



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serra Dourada

1

Terça-feira • 11 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2433

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serra Dourada publica:

- **Decreto Nº 38 de 10 de maio de 2021** - Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para outro Município.
- **Ato Administrativo de Dispensa de Licitação** - Contratar empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para alimentação e envio de informações do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para a CAPAS-PREV. do Município de Serra Dourada

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



Estado da Bahia

### Prefeitura Municipal de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

#### DECRETO Nº 38 DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para outro Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 72/2008, Art. 153 Inciso I e Termo de Convênio nº 02/2021, Resolve;

#### **CEDER:**

**Art. 1º** A Servidora Municipal **GILIANE KELLY DE SOUZA ROSA BRITO**, Matrícula Funcional nº 1.952, Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, para o Município de Tabocas do Brejo Velho, com ônus para o Município de Tabocas do Brejo Velho-BA até a data de 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Fica o Município de Tabocas do Brejo Velho-BA responsável pelo pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas;

§ 2º A cessão poderá ser revogada a qualquer momento no interesse dos Municípios de Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho ou a pedido do servidor.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada-BA, 10 de maio de 2021;

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Auzenildo Sousa Costa**  
**Prefeito Municipal**

## Licitações

---

---



**CAPAS PREV – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra Dourada-BA**

Praça 3 de maio, 266 – Centro: 47.740-000 – Serra Dourada – BA

Fone: (77) 3686-2160 – e-mail: [capasprev@serradourada.ba.gov.br](mailto:capasprev@serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 42.707.299/0001-69

---

**ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação. O Diretor da Capas Prev, do município de Serra Dourada, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO para obtenção de Propostas mais Vantajosa, que fará contratação Direta por Dispensa de Licitação para Contratar empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para alimentação e envio de informações do SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para a CAPAS-PREV. do Município de Serra Dourada. O procedimento será efetivado no dia 14/05/2021, de acordo com o artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. Serra Dourada – BA, 10 de maio de 2021. Vilmar Souza dos Santos – Diretor Executivo.